Ofício N° 114/2023/GP-AB

Água Boa, 14 de Junho de 2023.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1796****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 550.000,00 na forma que especifica. "****, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 486/2023
Data: 15/06/2023 - Horário: 15:12
Legislativo

LEI Nº ____, DE ___ DE _____ DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1796, de 14 de Junho de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 486/2023
Data: 15/06/2023 - Horário: 15:12
Legislativo

Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 550.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0115 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 20231 – Emenda Parlamentar N°09 Dr: Eugênio
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Emenda Parlamentar N° 09, junto a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1796, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 550.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para a Secretaria de Saúde, pois o mesmo se refere a recursos liberados pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES, que tem por finalidade:

- Custeio em Saúde Fundo a Fundo, para a Secretária de Saúde do Município de Água Boa/MT.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

Dr. Eugênio
DEPUTADO ESTADUAL
O DEPUTADO DO ARAGUAIA

Ofício nº 054/2023/GBEU/ALMT

Cuiabá, 24 de Maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Juliano Melo
Secretário de Estado de Saúde – SES

Senhor Secretário,

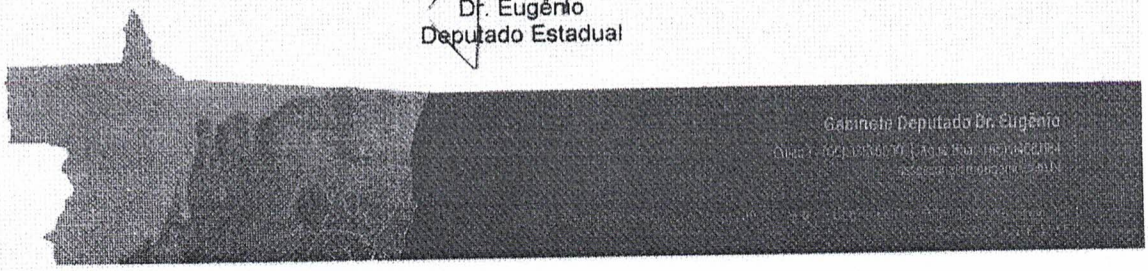
Cumprimentando-o, venho por meio deste, informar e especificar a destinação de **Emenda Parlamentar nº 09**, de minha autoria, **Órgão 21.601** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, para atendimento conforme especificado abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Seguridade
FUNCIONAL	28.845	
GND	4	4 – Investimento
Modalidade	41	41 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios

SUPLEMENTAR CUSTEIO:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Seguridade
FUNCIONAL	28.845	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	41	41 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
REGIÃO	400	IV - LESTE
Município	406	ÁGUA BOA
Entidade		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Objeto		CUSTEIO EM SAÚDE FUNDO A FUNDO
Execução		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA – CNPJ 11.802.719/0001-62

Dr. Eugênio
Deputado Estadual



EXTERNOSCAP202310899

Autenticado com senha por SIMONE BALENA DE BRITO - Representante / EST-DREUGENIO - 24/05/2023 às 17:04:05.
Documento Nº: 9043204-1045 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9043204-1045

SIGA